



Sumário

Municípios

Braço do Trombudo	1
Campo Alegre	1
Canoinhas	1
Chapadão do Lageado	4
Coronel Martins	6
Corupá	6
Erval Velho	2
Gaspar	7
Herval D´Oeste	8
Irineópolis.....	10
Massaranduba.....	10
Monte Carlo	11
Pinheiro Preto.....	12
São Lourenço do Oeste	13
Schroeder.....	13
Turvo.....	15
Videira.....	16

Associações

AMOSC.....	17
------------	----

Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

Pregão Presencial 34/2009

Aquisição de material para ampliação rede abastecimento de água. O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 10:00 horas do dia 27.04.2009 estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de Material para ampliação rede de abastecimento de água. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 08 de abril de 2009
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Campo Alegre

Prefeitura Municipal

Pregão 16/2009 - Saúde

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC - Fundo Municipal de Saúde
RESUMO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2009

Objeto: Aquisição de material para uso no atendimento ambulatorial nas unidades de saúde deste Município, e aquisição de insulina e agulha para distribuição a pacientes cadastrados no "Programa Medicamentos Excepcionais".

Critério de julgamento: Menor Preço por LOTE.

Abertura: 24/04/2009, às 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro – Campo Alegre-SC.

Prazo para entrega dos envelopes (documentação e proposta): até às 13h45min do dia 24/04/2009, no Protocolo da Prefeitura Municipal (conforme endereço acima).

O edital na íntegra está disponível no site do Município: www.campoalegre.sc.gov.br.

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Campo Alegre, 06 de abril de 2009.

DEODATO RAUL HRUSCHKA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Canoinhas

Prefeitura Municipal

Pregão Eletrônico Nº 11/2009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO N.º 40/2009

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2009

O Município de Canoinhas-SC, fará realizar no dia 27/04/2009, às 10:00 horas, pregão eletrônico para aquisição de material de limpeza, destinado às Escolas Básicas da Rede Municipal de Ensino, tipo menor preço por lote. Cadastro de propostas no site, até às 09:00 horas do dia 27/04/2009. Informações fone n.º (047) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): <http://www.licitacoes-e.com.br>.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito Municipal

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dayane Nunes - Jornalista • Lucas Rossi - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Contrato Nº 2-102.2007

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Contrato Nº: 2-102/2007
Contratada: INVIOLÁVEL SEGURANÇA 24 HORAS LTDA,
Valor: 23.578,80 (vinte e três mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos),
Vigência: Início: 15/12/2008 Término: 31/12/2009,
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº: 45/2007,
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PRIVADA ATRAVÉS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO EM ESCOLAS E OUTRAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, VEÍCULO AUTOMOTOR TÁTICO-MÓVEL E CENTRO DE OPERAÇÕES.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito Municipal

Contrato Nº 2-15/2008

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Contrato Nº: 2-15/2008
Contratada: IDEJAIME FERREIRA DOS SANTOS,
Valor: 34.782,00 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais),
Vigência: Início: 15/12/2008 Término: 31/12/2009,
Licitação: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº: 8/2007,
Objeto: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM TRAJETOS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito Municipal

Contrato Nº 2-18.2008

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Contrato Nº: 2-18/2008
Contratada: JOÃO SCHULTZ,
Valor: 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais),
Vigência: Início: 15/12/2008 Término: 31/12/2009,
Licitação: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº: 8/2007,
Objeto: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM TRAJETOS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito Municipal

Contrato Nº 3-21.2006

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Contrato Nº: 3-21/2006
Contratada: E.B.CORREIOS E TELEGRAFOS, Valor: 60.000,00 (sessenta mil reais), Vigência: Início: 15/12/2008 Término: 31/12/2009, Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº: 2/2006, Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS NA ÁREA DE SERVIÇOS POSTAIS, DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CONVÊNIO TRÂNSITO.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito Municipal

Contrato Nº 3-34.2007

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Contrato Nº: 3-34/2007
Contratada: ANGELO MARCELO SCHULKA ME, Valor: 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), Vigência: Início: 15/12/2008 Término: 31/12/2009, Licitação: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº: 2/2007, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MANTENEDORA DE JORNAL PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO EM CM2, DESTINADOS AS PUBLICAÇÕES DESTA PREFEITURA.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito Municipal

Contrato Nº 3-43.2008

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Contrato Nº: 3-43/2008
Contratada: A.MENDES TERRAPLANAGEM CONSTR.E EXTR. MINERAIS LTDA, Valor: 0,00 (zero), Vigência: Início: 09/12/2008 Término: 24/01/2009, Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº: 2/2008, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA SENADOR IVO DE AQUINO, TRECHO 01 (4.125 M2) E TRECHO 02 (3.277 M2), COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito Municipal

Contrato Nº 3-55.2008

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Contrato Nº: 3-55/2008
Contratada: CONSTRUTORA E CERÂMICA LMR SUL LTDA, Valor: 6.718,11 (seis mil setecentos e dezoito reais e onze centavos), Vigência: Início: 11/11/2008 Término: 22/12/2008, Licitação: Convite p/ Obras e Serv. Engenharia Nº: 19/2008, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA OTÁVIO XAVIER RAUEN, 154, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MAO DE OBRA NECESSÁRIOS.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito Municipal

Contrato Nº 3-59.2007

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Contrato Nº: 3-59/2007
Contratada: SERRANA ENGENHARIA LTDA, Valor: 1.017.005,76 (um milhão dezessete mil e cinco reais e setenta e seis centavos), Vigência: Início: 15/12/2008 Término: 31/12/2009, Licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº: 3/2007, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COMPACTÁVEIS GERADOS DENTRO DOS LIMITES DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ZONAS DE EXPANSÃO URBANA E NO DISTRITO DE MARCÍLIO DIAS (DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA, DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL RESPONSÁVEL).

LEOBERTO WEINERT
Prefeito Municipal

Contrato N° 3-80.2006

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Contrato N°: 3-80/2006

Contratada: TIM SUL S/A, Valor: 0,00 (zero), Vigência: Início: 20/11/2008 Término: 31/12/2009, Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N°: 1/2006, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, COM APARELHOS EM COMODATO, CONFORME ESPECIFICADOS NO PROJETO BÁSICO - ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS, ASSIM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito Municipal

Contrato N° 4-45.2007

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Contrato N°: 4-45/2007

Contratada: ADEPLAN PRESTADORA DE SERVICOS IND.E COMERCIO LTDA, Valor: 950,00 (novecentos e cinquenta reais), Vigência: Início: 01/12/2008 Término: 31/12/2008, Licitação: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N°: 12/2007, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A LIMPEZA URBANA DE PRAÇAS, RUAS PAVIMENTADAS E SEUS RESPECTIVOS PASSEIOS E TAMBÉM OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito Municipal

Contrato N° 5-45.2007

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Contrato N°: 5-45/2007

Contratada: ADEPLAN PRESTADORA DE SERVICOS IND.E COMERCIO LTDA, Valor: 139.721,25 (cento e trinta e nove mil setecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), Vigência: Início: 15/12/2008 Término: 31/05/2009, Licitação: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N°: 12/2007, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A LIMPEZA URBANA DE PRAÇAS, RUAS PAVIMENTADAS E SEUS RESPECTIVOS PASSEIOS E TAMBÉM OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito Municipal

Contrato N° 5-90.2007

Contrato N°: 5-90/2007

Contratada: SERPA ADVOGADOS ASSOCIADOS, Valor: 0,00 (zero), Vigência: Início: 15/12/2008 Término: 31/03/2009, Licitação: Convite p/ Compras e Serviços N°: 35/2007, Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA MUNICIPALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ATUALMENTE EXPLORADOS PELA CASAN, E PATROCÍNIO DAS MEDIDAS JUDICIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito Municipal

Contrato N° 8-08.2007

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Contrato N°: 8-08/2007

Contratada: TRANSPORTES E FRETAMENTOS SANTA CRUZ LTDA, Valor: 2.034.800,25 (dois milhões trinta e quatro mil e oitocentos reais e vinte e cinco centavos), Vigência: Início: 15/12/2008 Término: 31/12/2009, Licitação: Concorrência p/ Compras e Serviços N°: 12/2006, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito Municipal

Contrato N° 12-32.2005

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Contrato N°: 12-32/2005

Contratada: BACK SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, Valor: 86.882,64 (oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), Vigência: Início: 15/12/2008 Término: 30/06/2009, Licitação: Concorrência p/ Compras e Serviços N°: 5/2005, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA NOS PRÉDIOS DA PREFEITURA E PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES OURO VERDE.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito Municipal

Contrato N° 85.2008

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Contrato N°: 85/2008

Contratada: E.U. CONSULTORIA E PLANEJAMENTO SC, Valor: 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), Vigência: Início: 05/11/2008 Término: 10/06/2009, Licitação: Convite N°: 37/2008, Dotação: 2.021.3.3.90.00.00.00.00 (75), 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (125), Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito Municipal

Contrato N° 87.2008

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Contrato N°: 87/2008

Contratada: QUANTUM ENGENHARIA ELETRICA LTDA, Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais), Vigência: Início: 28/11/2008 Término: 31/12/2008, Licitação: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia N°: 5/2008, Dotação: 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (91) Saldo: 104.917,50, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, COM O FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito Municipal

Contrato N° 88.2008

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Contrato N°: 88/2008

Contratada: BASE, PROJETOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Valor: 130.612,12 (cento e trinta mil seiscentos e doze reais e doze centavos), Vigência: Início: 01/12/2008 Término: 08/05/2009, Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia N°: 16/2008, Dotação: 1.001.4.4.90.00.00.00.00 (17), 1.001.4.4.90.00.00.00.00 (140) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL CASTELO BRANCO, COM ÁREA TOTAL DE REFORMA DE 887,13 M2 E AMPLIAÇÃO DE 88,99 M2, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito Municipal

Contrato N° 89.2008

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Contrato N°: 89/2008

Contratada: BASE, PROJETOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, Valor: 100.663,04 (cem mil seiscentos e sessenta e três reais e quatro centavos), Vigência: Início: 01/12/2008 Término: 08/05/2009, Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia N°: 16/2008, Dotação: 1.001.4.4.90.00.00.00.00 (17), 1.001.4.4.90.00.00.00.00 (140), Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL BENEDITO THEREZIO DE CARVALHO, COM ÁREA TOTAL DE AMPLIAÇÃO DE 112,56 M2, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito Municipal

Contrato N° 90.2008

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Contrato N°: 90/2008

Contratada: A.MENDES TERRAPLANAGEM CONSTR.E EXTR. MINERAIS LTDA, Valor: 1.042.663,81 (um milhão quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos), Vigência: Início: 10/12/2008 Término: 08/05/2009, Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia N°: 17/2008, Dotação: 1.015.4.4.90.00.00.00.00 (77), 1.015.4.4.90.00.00.00.00 (99), Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS, COM EXTENSÃO DE 2.740 METROS, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 280 E A RUA VEREADOR GUILHERME PRUST (BAIRRO CAMPO DA ÁGUA VERDE), COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito Municipal

Chapadão do Lageado**Prefeitura Municipal****Decreto N° 23/2009 de 08.04.2009**

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1° DO DECRETO N° 037/2008 DE 30.06.2008, ALTERADO PELO DECRETO N° 043/2008 DE 30.09.2008 E PELO DECRETO N° 006/2009 DE 22.01.2009".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO LAGEADO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 50, XIII e 70, I, d, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° O art. 1° do Decreto n° 037/2008 de 30.06.2008, alterado pelo Decreto n° 043/2008, e pelo Decreto n° 006/2009 de 22.01.2009, no que se refere aos proprietários abaixo descritos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Ficam declarados de utilidade pública para efeito de desapropriação com indenização, via amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos, localizados na Comunidade de Rio Lageado, Município de Chapadão do Lageado.

PROPRIETÁRIOS – EMÍLIA BERTOLI KERSCHBAUM e herdeiros de Carlos Kerschbaum

Número da Matrícula do Imóvel: 21.420

Área Total do Imóvel: 77.391,00 m²

Área Desapropriada: 5.641,02 m²

Área Remanescente: 71.749,98m²

DESCRIÇÃO: Terreno com área desapropriada de 5.641,02 metros quadrados, desmembrados da área maior de 77.391,00 m² devidamente matriculado sob n°. 21.420, localizado na localidade de Rio Lageado – Estrada Geral, com as seguintes medidas e confrontações:

Área 01- 1.312,45m²

Norte..... 24,19 m com Arnaldo Kerschbaum;

Sul..... termina em um ponto agudo;

Leste..... 72,34 m com estrada existente;

Oeste..... 62,07 m com área remanescente.

Área 02- 509,59m²

Norte..... 40,89 m com estrada existente;

Sul..... 26,83 m com estrada existente;

Leste..... 46,66 m com área remanescente;

Oeste..... termina em um ponto agudo.

Área 03- 3.818,98m²

Norte..... 31,91 m com estrada existente;

Sul..... 31,21 m com Maria da Souza Batisti;

Leste..... 127,75m com área remanescente;

Oeste..... 126,69 m com área remanescente.

PROPRIETÁRIOS – JARDEL BATISTI, MARISOL BATISTI, ELIAS BATISTI, com anuência de MARIA DE SOUZA BATISTI.

Número da Matrícula do Imóvel: 5.585

Área Total do Imóvel: 148.677,75 m²

Área Desapropriada: 7.619,66 m²

Área Remanescente: 141.058,09 m²

DESCRIÇÃO: Terreno com área desapropriada de 7.619,66 metros quadrados, desmembrados da área maior de 148.677,75 m² devidamente matriculado sob n°. 5.585, localizado na localidade de Rio Lageado – Estrada Geral, com as seguintes medidas e confrontações:

Área 01 – 2.588,87 m²

Norte..... 31,37 m com Carlos Kerschbaum;

Sul 48,44 m com estrada existente;

Leste..... 83,66 m com área remanescente;

Oeste 122,28 m com Estrada existente.

Área 02 – 245,22 m²

Norte inicia em um ponto agudo;
Sul termina em um ponto agudo;
Leste 85,60 m com estrada existente;
Oeste 83,56 m com área remanescente.

Área 03 – 4.378,19 m²

Norte inicia em um ponto agudo;
Sul 41,34 m com Vilson Franz;
Leste 228,45 m com área remanescente;
Oeste 222,02 m com estrada existente.

Área 04 – 407,05 m²

Norte inicia em um ponto agudo;
Sul 13,14 m com Vilson Franz;
Leste 91,55 m com estrada existente;
Oeste 81,54 m com área remanescente.

PROPRIETÁRIOS – ADENIR DE SOUZA e ROSEMIR MARLI KOEGLER DE SOUZA

Número da Matrícula do Imóvel: 5.582

Área Total do Imóvel: 159.668,75 m²

Área Desapropriada: 7.518,00 m²

Área Remanescente: 152.150,75 m²

DESCRIÇÃO: Terreno com área desapropriada de 7.518,00 metros quadrados, desmembrados da área maior de 159.668,75 m² devidamente matriculado sob nº. 5.582, localizado na localidade de Rio Lageado – Estrada Geral, com as seguintes medidas e confrontações:

Área 01 – 4.281,00m²

Norte 86,64 m com Caminho Particular;
Sul 21,66 m com Osmar de Souza;
Leste 185,20 m com Área remanescente;
Oeste 239,24 m com Estrada Geral Rio Lageado;

Área 02 – 3.177,00m²

Norte 7,11 m com Vilson Franz;
Sul 85,50 m com Caminho Particular;
Leste 35,70 m com Caminho Particular;
69,90 m com Área remanescente;
Oeste 77,10 m com Estrada Geral Rio Lageado;

Área 03 – 60,00m²

Norte 3,74 m com Vilson Franz;
Sul termina em um ponto agudo;
Leste 23,70 m com Área remanescente;
Oeste 25,00 m com Caminho Particular;

PROPRIETÁRIOS – OSMAR MANOEL DE SOUZA e LIDUINA DE SOUZA

Número da Matrícula do Imóvel: 3.222

Área Total do Imóvel: 7.560,00 m²

Área Desapropriada: 2.557,00 m²

Área Remanescente: 5.003,00 m²

DESCRIÇÃO: Terreno com área desapropriada de 2.557,00 metros quadrados, desmembrados da área maior de 7.560,00 m² devidamente matriculado sob nº. 3.222, localizado na localidade de Rio Lageado – Estrada Geral, com as seguintes medidas e confrontações:

Área 01 – 922,00m²

Norte 6,26 m com Adenir de Souza;
Sul 6,45 m com Rainildes Felber Correia;
Leste 100,77 m com Estrada existente;
Oeste 103,05 m com Rio Lageado.

Área 02 – 1.635,00m²

Norte 21,66 m com Adenir de Souza
Sul 16,97 m com Rainildes Felber Correia;

Leste 87,16 m com Área remanescente;
Oeste 96,47 m com Estrada existente;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Chapadão do Lageado, 08 de abril de 2009.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Portaria N° 198/2009 de 08.04.2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

P O R T A R I A N° 198/2009

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar N° 006, de 23.12.99 e Lei Complementar 008, de 23.12.99, resolve:

FAZER CESSAR

Os efeitos da Portaria n° 171/2009, de 16.03.2009, que Admite em Caráter Temporário, a Professora ACT – 20 horas, JULIE MARA DE OLIVEIRA, no Centro Educacional Teobaldino Rosa Correia, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte - Divisão de Ensino, a partir desta data.

Prefeitura Do Municipio De Chapadão Do Lageado, 08 de abril de 2009.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Portaria N° 199/2009 de 08.04.2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

P O R T A R I A N° 199/2009

- Considerando os efeitos da Portaria n° 198/2009 de 08.04.2009, O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal N° 0085 de 30.06.99, Lei Complementar N° 006 de 23.12.99 e Lei Complementar N° 008 de 23.12.99, resolve:

ADMITIR EM CARATER TEMPORARIO

LUANA FRANZ DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Professora ACT - 20 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, de 1ª a 4ª série, no Centro Educacional e Esportivo Teobaldino Rosa Correia, Nível I - Anexos III, V e VI da Lei Complementar 006, de 23.12.99, pelo período de 08.04.2009 a 22.12.2009.

Prefeitura Do Municipio De Chapadão Do Lageado, 08 de abril de 2009.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores

Resolução N° 22 de 07 de Abril de 2009

ARLINDO STEIN, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes desse Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N°022 de 07 de abril de 2009.

REGULAMENTA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES POR PARTE

DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO.

A Câmara Municipal resolve:

Artigo 1º - As proposições de que trata os incisos I, II, III, IV do artigo 96 do Regimento interno da Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, a fim de serem apreciadas na sessão legislativa do dia, deverão ser apresentadas pelos respectivos autores, até às 12:00 (doze horas) horas do dia antecedente à sessão.

§ 1º - As proposições apresentadas pelos respectivos autores após o prazo citada no "caput" deste artigo, serão recebidas, entretanto somente serão digitadas e lidas em plenário na sessão subsequente.

§2º - O Vereador que apresentar a proposição devidamente datilografada ou digitada em papel expresso, com a redação final da proposição, fica dispensado da exigência do "caput" deste artigo.

Artigo 2º - Em cada sessão legislativa serão lidas e submetidas à apreciação do Plenário, o máximo de 3 (três) proposições por Vereador.

§1º - O Vereador que apresentar mais de três proposições na mesma sessão Legislativa, deverá indicar quais deseja que sejam digitadas pela Secretaria, a fim de submete-las ao plenário.

§2º O Vereador que deixar de efetuar a indicação de que trata o parágrafo anterior, a Secretaria promoverá a respectiva digitação por ordem de apresentação, ficando as demais para a sessão subsequente.

Artigo 3º - As proposições deverão ser apresentadas pelos Vereadores, de forma pessoal, verbal ou escrita, na Secretaria da Câmara ou por via "fac simile", "email" ou por via telefônica aos servidores da Câmara Legislativa.

Parágrafo Único - A fim de atentar-se ao que dispõe o artigo 97 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado, as proposições além de serem redigidas com clareza, contem o pedido, solicitação ou requerimento de forma clara, precisa e sintética, deverão estar acompanhadas da respectiva justificativa ou exposição de motivos.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as demais disposições em contrário.

Sala das Sessões 08 e Abril de 2009

ARLINDO STEIN

Presidente

Ata da Segunda Reunião Interna

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO INTERNA DESTA CASA LEGISLATIVA, REALIZADA PARA, EM ATENÇÃO AO OFÍCIO Nº001/2009/CMMA, ESCOLHER 02 MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, ATENDENDO REFERIDO PEDIDO, RECEBIDO POR ESTA CASA LEGISLATIVA NO DIA 06/04/2009. Aos 07 dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, às 19h: 42 minutos, na sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniram-se os Senhores Vereadores sob a Presidência do Vereador Arlindo Stein, para promover a indicação e posterior aprovação dos nomes para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente, sendo um membro titular e outro suplente. Continuando, a Presidência consultou os Vereadores a respeito da indicação e havendo a aprovação por unanimidade dos parlamentares, restando como indicados por esta Casa Legislativa, o Sr. Danilo Schmidt, como membro Titular do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Chapadão do Lageado e o Sr. Charles Aires como suplente do referido Conselho. Nada mais HAVENDO A SER TRATADO, A PRESIDÊNCIA EM, NOME DA LEI E INVOCANDO A PROTEÇÃO DIVINA DECLAROU encerrados os trabalhos da presente Reunião o que para constar, é lavrada a presente ata após lida e achada conforme vai devidamente assinada.

Corupá**Prefeitura Municipal****Aviso de Licitação - Leilão 001/09**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO 01/09

O Prefeito Municipal de Corupá – SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados, que fará realizar Processo modalidade Leilão Público, no dia 24/04/2009, às 9 horas, tendo como local de lances, a Câmara de Vereadores de Corupá, sito a Rua Padre Vicente, nº 69, para alienação de bens, conforme especificações contidas no presente edital. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 08h às 12h e das 14h às 17h na Divisão de Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 443 ou no site www.corupa.sc.gov.br ou pelo fone/fax (47) 3375-6500.

Corupá, em 07 de Abril 2009

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Edital de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços 010/09

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/09

OBJETO: Aquisições de Dentes, Lâminas e Unhas para Retro escavadeiras e Tratores da Frota Municipal

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 09/04/2009, às 08h30min do dia 22/04/2009.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 22/04/2009.

TIPO: Menor Preço Unitário.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site [Http://www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br).
HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 08 de abril de 2009.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Pregão Presencial Registro de Preços Nº 008/09

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/09

OBJETO: Aquisições de Medicamentos para Distribuição na Farmácia Básica a pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 09/04/2009, às 08h30min do dia 24/04/2009.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 29/04/2009.

TIPO: Menor Preço Unitário.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site [Http://www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br).
HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 08 de abril de 2009.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Registro de Preços N° 011/09

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 011/09
OBJETO: Aquisições de Gás para Uso na Secretaria de Educação do Município
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 09/04/2009, às 08h30min do dia 27/04/2009.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 27/04/2009.
TIPO: Menor Preço Unitário.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site [Http://www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br).
HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 08 de abril de 2009.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Erval Velho

Prefeitura Municipal

Edital de Licitação 021/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO
Processo Licitatório n° 021/2009
Edital de Dispensa de Licitação n° 002/2009
Objeto: Recuperação do Trator Jonh Deere 5600 4x2 .Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 10h00min do dia 07/04/2009, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Gaspar

Prefeitura Municipal

Extrato de Dispensa de Licitação N° 15/2009 - FMAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 015/2009
CONTRATO: SDS-17/2009
OBJETO: aquisição de perfis de H em aço para divisórias em geral, em vista da adaptação de galpão destinado à acomodação das

famílias desabrigadas que perderam seus imóveis na enchente de 2008 - estado de calamidade pública.
CONTRATADO: BLUFORRO DIVISÓRIAS LTDA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 876,00(oitocentos e setenta e seis reais).
PRAZO DO CONTRATO: até 22 de maio de 2009.
BASE LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei 8666/93.

Gaspar(SC), em 27 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

EDNEI DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

Extrato de Dispensa de Licitação N° 016/2009 - FMAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 016/2009
CONTRATO: SDS-18/2009
OBJETO: contratação de mão de obra especializada em construção civil em geral (pedreiros e serventes de pedreiro), em vista da adaptação de galpão destinado à acomodação das famílias desabrigadas que perderam seus imóveis na enchente de 2008.
CONTRATADO: TECNO PAIVER PRÉ-FABRICADOS LTDA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil, duzentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: até 22 de maio de 2009.
BASE LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei 8666/93.

Gaspar(SC), em 27 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

EDNEI DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

Extrato de Dispensa de Licitação N° 017/2009 - FMAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 017/2009
CONTRATO: SDS-19/2009
OBJETO: aquisição de portas e portões em geral em vista da adaptação de galpão destinado à acomodação das famílias desabrigadas que perderam seus imóveis na enchente de 2008.
CONTRATADO: SERRALHERIA TONI LTDA. ME
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.730,00(quatro mil, setecentos e trinta reais).
PRAZO DO CONTRATO: até 22 de maio de 2009.
BASE LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei 8666/93.

Gaspar(SC), em 27 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

EDNEI DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

Extrato de Dispensa de Licitação N° 018/2009 - FMAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 018/2009
CONTRATO: SDS-20/2009
OBJETO: aquisição de rede de proteção (para proteção contra acidentes nas escadarias e sacadas no CMP - Centro de Moradia Provisório), para adaptação de galpão destinado à acomodação

das famílias desabrigadas que perderam seus imóveis na enchente de 2008.

CONTRATADO: ARAMIFICIO BLUMENAUENSE LTDA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.906,00 (quatro mil, novecentos e seis reais).

PRAZO DO CONTRATO: até 22 de maio de 2009.

BASE LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei 8666/93.

Gaspar(SC), em 27 de março de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

EDNEI DE SOUZA

Secretário Municipal de Assistência Social

Extrato de Dispensa de Licitação N° 019/2009 - FMAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 019/2009

CONTRATO: SDS-21/2009

OBJETO: contratação de empresa especializada em instalação de luz de emergência, sinalização e extintores de incêndio em geral, em vista da adaptação de galpão destinado à acomodação das famílias desabrigadas que perderam seus imóveis na enchente de 2008.

CONTRATADO: W.R. COMÉRCIO DE SISTEMAS PREVENTIVOS LTDA. - ME

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.733,40 (treze mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: até 22 de maio de 2009.

BASE LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei 8666/93.

Gaspar(SC), em 27 de março de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

EDNEI DE SOUZA

Secretário Municipal de Assistência Social

Extrato de Dispensa de Licitação N° 020/2009 - FMAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 020/2009

CONTRATO: SDS-22/2009

OBJETO: contratação de mão de obra especializada em colocação de tubos de concreto em geral, em vista da adaptação de galpão destinado à acomodação das famílias desabrigadas que perderam seus imóveis na enchente de 2008.

CONTRATADO: CONSTRUMITT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.015,00 (um mil, quinze reais).

PRAZO DO CONTRATO: até 22 de maio de 2009.

BASE LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei 8666/93.

Gaspar(SC), em 03 de abril de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

EDNEI DE SOUZA

Secretário Municipal de Assistência Social

Extrato de Dispensa de Licitação N° 021/2009 - FMAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 021/2009

CONTRATO: SDS-23/2009

OBJETO: contratação de serviços de transportes para movimentação de cargas em geral, em vista da necessidade em movimentar produtos e materiais, para atendimento das famílias atingidas na enchente de novembro de 2008.

CONTRATADO: ACD TRANSPORTES LTDA. - ME

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.048,90 (seis mil, quarenta e oito reais e noventa centavos).

PRAZO DO CONTRATO: até 22 de maio de 2009.

BASE LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei 8666/93.

Gaspar(SC), em 03 de abril de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

EDNEI DE SOUZA

Secretário Municipal de Assistência Social

Herval D'Oeste

Prefeitura Municipal

Lei N° 2.683/2009.

"RECONHECE E APROVA CONTRATO DE REPASSE N° 0281271-07/2008/MAPA/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE (SC), OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO".

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber a todos os habitantes do Município de Herval d'Oeste (SC), que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica reconhecido e aprovado pelo Poder Legislativo Municipal o Contrato de Repasse n° 0281271-07/2008/MAPA/CAIXA celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e o MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE (SC), doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

Art. 2º. O presente Contrato de Repasse tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a Aquisição de um caminhão trucado e um trator agrícola, no Município de HERVAL D'OESTE (SC).

Art. 3º. Para a execução do presente Contrato de Repasse a UNIÃO FEDERAL - CONTRATANTE transferirá ao MUNICÍPIO - CONTRATADO, até o valor de R\$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais). A título de contrapartida, o MUNICÍPIO - CONTRATADO alocará a este Contrato de Repasse, o valor de R\$ 16.780,00 (Dezesseis mil, setecentos e oitenta reais).

Art. 4º. As obrigações da UNIÃO FEDERAL e do MUNICÍPIO estão expressas na Cláusula Terceira do presente Contrato de Repasse.

Art. 5º. O presente Contrato de Repasse iniciou-se na data de sua assinatura, ou seja 27/02/2009, encerrando-se no dia 30/11/2009, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

Art. 6º. As despesas provenientes com a execução desta Lei

correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente para o exercício de 2009.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 03 de abril de 2009.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Lei Nº 2.684/2009.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE ESPECIFICA"
NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal,
Faço saber a todos os habitantes do município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA a "Associação Alto da Colina", inscrita no CNPJ nº 07.208.913/0001-47, tendo sua sede situada na Travessa acesso a Linha Boa Esperança, s/nº, Interior, no município de Herval d'Oeste, estado de Santa Catarina.

Artigo 2º- Ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas na legislação vigente pertinentes à matéria, a entidade supracitada.

Artigo 3º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Herval d'Oeste - (SC), em 03 de abril de 2009.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2.579/2009

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 1.861/2005 QUE REGULAMENTA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE (SC)".
NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d' Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 1.861/2005, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Herval d'Oeste (Pregão Eletrônico).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 03 de abril de 2009.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Decreto nº 2.580/2009

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 2.387/2008 QUE NOMEIA OS PREGOEIROS OFICIAIS E EQUIPE DE APOIO PERMANENTE PARA ATUAREM NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE DE PREGÃO".

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d' Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 2.387/2008, que nomeia os pregoeiros oficiais e equipe de apoio permanente para atuarem nos processos licitatórios na modalidade de pregão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 03 de abril de 2009.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Pregão Presencial Nº 019/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0044/2009

Pregão Presencial nº 0019/2009

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste

Objeto: Aquisição de camisetas, jalecos e artigos de rouparia para uso nas unidades sanitárias do Fundo Municipal de Saúde do município durante o exercício de 2009.

Data de Abertura: 28/04/2009

Horário:14:00 horas;

Local: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste;

O edital poderá ser obtido no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, no link licitações, ou junto ao Paço Municipal, ao custo de R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos).

Fundamentação legal: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Herval d'Oeste (SC), 07 de abril de 2009.
ADAIR JOSÉ CERON
Gestor do FMS

Convite Nº 009/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0039/2009

Convite nº 0009/2009

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste

Objeto: Instalação de Rede de Informática da Secretaria Municipal de Saúde de Herval d'Oeste, com interligação da Unidade Sanitária Central, ESF's e CAPS, Incluindo Material e Mão de Obra, conforme memorial descritivo

Data de entrega: 17/04/2009 - Horário:09:00 horas

Data de abertura: 17/04/2009 – Horário:09:15 horas

Local: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, Rua Nereu Ramos, nº 389, centro. Fone (49) 3554 0922

O edital na íntegra poderá retirado na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado junto ao setor de licitações.

Herval d'Oeste (SC), 07 de abril de 2009.
ADAIR JOSÉ CERON
Gestor do Fundo

Câmara de Vereadores

Decreto Legislativo CM Nº 018/2009

Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'oeste

DECRETO LEGISLATIVO Nº CM 018/2009

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HERVAL D'OESTE (SC), POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA DE 2009"

LUIZ ANTÔNIO FIDELIS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Herval d'Oeste – SC, no uso de suas atribuições, faz saber a todos que promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica considerado PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Herval d'Oeste (SC), o dia 09 (nove) de abril de 2009 (quinta-feira santa), no período integral, por ocasião da semana santa de 2009.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, em 06 de abril de 2009.
LUIZ ANTÔNIO FIDELIS
Presidente

Moção de Aplauso Nº 001/2009

Câmara Municipal de Herval d'Oeste – SC
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HERVAL D'OESTE - SC

O Vereador que esta subscreve, com fundamento no artigo 169, caput, do Regimento Interno, REQUER, após ouvido o Plenário, que seja expedido MOÇÃO DE APLAUSO ao músico FERNANDO SPESSATTO, nos seguintes termos:

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 001/2009

Apresento à Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, MOÇÃO DE APLAUSO, dirigida ao músico FERNANDO SPESSATO, que participou do 3º Festival Nacional de Música Italiana, obtendo 1º lugar na categoria Inéditas.

O Festival Nacional de Música Italiana, foi realizado no dia 28 de março deste ano, no município de Indaial (SC), com apoio do Ministério da Cultura e da administração municipal de Indaial. O músico hervalense FERNANDO SPESSATO foi o único representante das regiões oeste e Meio-Oeste do estado. Nas edições anteriores, já havia conquistado títulos importantes, e nesta última edição alcançou o posto mais elevado com a canção "Cuore... Ascoltami!" de sua autoria e interpretada em parceria com a cantora Mirelli Elias de Forquilha/SC. Tal colocação representa uma conquista de enorme importância, devido ao altíssimo nível do festival, pois contou com a participação de intérpretes e compositores de todo país disputando a premiação. A apresentação de sua composição foi de extrema competência e representa a valorização e reconhecimento do artista hervalense e sua obra.

FERNANDO SPESSATTO é um hervalense que merece nosso maior destaque, pois tem seu nome já reconhecido no cenário cultural regional e estadual, sendo que com esta premiação obtida, vem coroar brilhantemente toda sua dedicação à música que vem realizando desde sua tenra idade.

Herval d'Oeste, 07 de abril de 2009.
JUNIOR ADELAR ARENHART
Vereador - PP

Irineópolis

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 1884/2009

Fica estabelecido recesso das atividades dos servidores municipais no âmbito da Administração Direta no dia 09/04/2009, em virtude das celebrações e comemorações da Páscoa.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Irineópolis (SC), 07 de abril de 2009
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N° 081/2009

COLOCA SERVIDORA A DISPOSICÃO DA APAE.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n° 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E :

Colocar a disposição da APAE de Irineópolis, a servidora JOISI DALPRA, ocupante do cargo de Professora de Séries Iniciais (20 h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas atividades junto àquela Instituição, cujas competências e atribuições serão determinadas pela entidade receptora. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis, 17 de março de 2009.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretária Municipal da Educação.

Massaranduba

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 1751/2009

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1061 de 16 de Dezembro de 2008,

DECRETA:

Art.1º. Ficam abertos os Créditos Suplementares no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

0601 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

0601.012.361.1200.2017 - Manutenção do Ensino Fundamental

0601 – 3390300 - Material de Consumo

0601 – 31549 – Transferências Salário Educação R\$ 35.000,00

0601.012.365.1220.2024 – Manutenção da Educação Infantil

060 – 33903000 – Material de Consumo

0601 – 31549 – Transferências Salário Educação R\$ 25.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados decorrerão do Superávit financeiro apurado no exercício de 2008, na fonte de recursos do Salário Educação.

Art. 3º. O presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 03 de Abril de 2009
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

SILVIO MAINKA
Diretor do Depto de Adm. e Finanças

Decreto Nº 1752/2009

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1061 de 16 de Dezembro de 2008,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme programa e verba abaixo discriminados:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 – GABINETE DO PREFEITO

0201.004.122.4000.2002 – Manutenção da Gabinete do Prefeito

0201 – 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0201 – 30000 – Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado decorrerão do Superávit financeiro apurado no exercício de 2008, na fonte de recursos Ordinários.

Art. 3º. O presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 03 de Abril de 2009

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

SILVIO MAINKA

Diretor do Depto de Adm. e Finanças

Decreto Nº 1753/2009

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1061 de 16 de Dezembro de 2008,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.200,00 (Quarenta e oito mil e duzentos reais) conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0501 – SERVIÇO DE OBRAS E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

0501.015.451.1500.1037 – Pavimentação de Vias Urbanas

0501 – 44905100 - Obras e Instalações

0501 – 12454 – Transferências Convênios União R\$ 48.200,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado decorrerão do Excesso de Arrecadação verificado no exercício.

Art. 3º. O presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 03 de Abril de 2009

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

SILVIO MAINKA

Diretor do Depto de Adm. e Finanças

Processo Licitatório 05/2009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2009-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação

por item, objetivando a aquisição de diversos materiais ambulatoriais e descartáveis para atendimento de pacientes no Pronto Atendimento do Hospital Municipal (SC).

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:15 hs do dia 24/04/2009

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 hs

do dia 24/04/2009. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras

informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de

Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro,

das 7:30 as 11:30 hs e das 13:00 as 17:00 hs ou site: www.

massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 06 de Abril de 2009.

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Processo Licitatório 06/2009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2009-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, torna público que

de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação

subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará

licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação

por item, objetivando a aquisição de diversos medicamentos para

atendimento de pacientes no Pronto Atendimento do Hospital

Municipal (SC).

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:15 hs do dia 27/04/2009

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 hs

do dia 27/04/2009. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras

informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de

Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro,

das 7:30 as 11:30 hs e das 13:00 as 17:00 hs ou site: www.

massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 06 de Abril de 2009.

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura Municipal

Extrato de Aditivo Nº 02/2009 do Contrato 37/2008

Contratante: Município de Monte Carlo.

Contratada: CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA

Objeto: ADEQUAÇÃO DE VALOR COM ACRESCIMO DE R\$

7.548,00(sete mil e quinhentos e quarenta e oito reais) DE

CONTRATO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ODACIR

MARCOS CARDOSO E SAÍDA PARA DAL PAI.

Valor da Adição do contrato: R\$ 7.548,00 Reais

Data da Assinatura: Monte Carlo 08 de abril de 2009.

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 11/2009

Contratante: Fundo de Saúde do Município de Monte Carlo.

Contratada: COR URBANA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE

CONFECÇÕES LTDA Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA

FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE.

Valor Global do Contrato: R\$ 3.159,90 reais.

Da Despesa: Manutenção do Piso de Atenção Básica-PAB. Código

Reduzido 02.

Data da Assinatura: Monte Carlo 30 de março de 2009.

Marcos Nei Correa de Siqueira
Gestor do Fundo.

Extrato do Contrato nº 12/2009

Contratante: Fundo de Saúde do Município de Monte Carlo.
Contratada: HÓRUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS.
Valor Global do Contrato: R\$ 3.600,00 reais.
Da Despesa: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Código Reduzido 11.
Data da Assinatura: Monte Carlo 08 de abril de 2009

MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA
Gestor do Fundo.

Pinheiro Preto

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 3.065/2009

Decreto nº 3.065, de 05 de janeiro de 2009.
Regulamenta a Lei 1.321, de 09 de dezembro de 2008, e altera o decreto 2.785, de 24 de janeiro de 2007.

Decreto Nº 3.077/2009

Decreto nº 3.077, de 30 de março de 2009.
Decreta ponto facultativo no dia 09 de abril de 2009, período vespertino

Decreto Nº 3.079/2009

Decreto nº 3.079, de 31 de março de 2009.
Fixa índice para atualização monetária de tributos vencidos para pagamento no mês de abril/2009.

Portaria Nº 068/2009

Portaria nº 068, de 27 de fevereiro de 2009
Contrata Mayara Maria Ariotti para exercer a função de professora em caráter temporário

Portaria Nº 088/2009

Portaria nº 088, de 20 de março de 2009
Contrata Marlei Maria Panceri para exercer a função em caráter temporário de professora e dá outras providencias.

Portaria Nº 090/2009

Portaria nº 090, de 25 de março de 2009
NOMEIA Valdir Friebel para o exercício de cargo público e dá outras providencias.

Portaria Nº 093/2009

Portaria nº 093, de 27 de março de 2009
Nomeia comissão de seleção para contratação de servidor em caráter temporário, processo seletivo 002/2009 e dá outras providencias

Portaria Nº 094/2009

Portaria nº 094, de 30 de março de 2009
Determina a realização de nova licitação e dá outras providencias

Portaria Nº 095/2009

Portaria nº 095, de 01 de abril de 2009
Concede gozo de férias ao servidor Gilmar Piovesan ocupante do cargo de médico veterinário

Portaria Nº 096/2009

Portaria nº 096, de 01 de abril de 2009
Nomeia Fabiana Kopp Benque para exercer a função pública de professora em caráter temporário, que especifica

Portaria Nº 097/2009

Portaria nº 097, de 01 de abril de 2009
Concede gozo de férias a servidora Scheley Raap do nascimento ocupante do cargo de enfermeira

Portaria Nº 098/2009

Portaria nº 098, de 02 de abril de 2009
Concede gozo de férias ao servidor José Aldair dos Santos ocupante do cargo de operador de retroescavadeira

Portaria Nº 099/2009

Portaria nº 099, de 02 de abril de 2009
Concede gozo de licença premio a servidora Leonice Ana Cantu Peliciolli ocupante do cargo efetivo de professora

Portaria Nº 100/2009

Portaria nº 0100, de 02 de abril de 2009
Determina instauração de processo administrativo e institui comissão para avaliação de bem móvel inservível, e dá outras providencias.

Portaria Nº 101/2009

Portaria nº 0101, de 06 de abril de 2009
Concede gozo de férias ao servidor Valdir Domingos Bender ocupante do cargo de motorista

Portaria Nº 103/2009

Portaria nº 0103, de 06 de abril de 2009
Concede gozo de licença premio a servidora Madalena Aparecida de Brito Backer ocupante do cargo efetivo de operária braçal

1º Termo Aditivo 09/2009

1º TERMO ADITIVO 009/2009
OBJETO: Fornecimento de serviços técnicos especializados
LICITAÇÃO: Modalidade pregão Presencial 004/2008
EMPRESA CONTRATADA:VT Engenharia LTda
DATA DO CONTRATO: 27/02/2009
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Resultado do Processo Seletivo 002/2009

PORTARIA Nº 105, DE 07 DE ABRIL DE 2009.
HOMOLOGA O RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2009
EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,e

CONSIDERANDO o item 6.7 do edital de processo seletivo n.º 001/2009, RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o resultado de classificação do processo seletivo para provimento em caráter temporário, sob regime especial de edital de processo seletivo n.º 001/2009, na forma do quadro abaixo:

FISIOTERAPEUTA

NOME	NOTA	CLAS.
Leoriane Karina Zago	5,2	1º

SERVENTE

NOME	NOTA	CLAS.
Leandra Amalcaburio	9,0	1º
Marisa Scaraboto	8,0	2º
Maria Izabel da Fonseca	7,5	3º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 07 de Abril de 2009
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, através do Sr. Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24/04/2009, às 09:00 horas, no endereço: Rua Duque de Caxias, 789, a abertura das propostas conforme especificação no Processo Licitatório de n. 36/2009, na Modalidade Pregão Presencial nº 16/2009, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS NOVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL. INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (49) 3344-8588.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura Municipal

Lei Nº 1.720/2009

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM. FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal do Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatuídas na Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Rádio Comunitária Schroeder Strasse FM, inscrita no CNPJ sob o nº05.428.605/0001-00, fundada em 16 de novembro de 2002, com sede na Rua Amazonas, n. 103, centro, no município de Schroeder, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder, 07 de abril de 2009.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Lei Nº 1.721/2009

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE VOLUNTÁRIOS DE SCHROEDER - VOLTS.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal do Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatuídas na Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Entidade Voluntários de Schroeder - VOLTS, inscrita no CNPJ sob o nº06.121.861/0001-04, fundada em 28 de agosto de 2003, com sede na Rua Joinville, nº200, Bairro Duas Mamas, no Município de Schroeder (SC).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder, 07 de abril de 2009.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Lei Nº 1.722/2009

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AMVALI.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de R\$9.282,18 (nove mil duzentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), para a Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI.

Art. 2º O auxílio financeiro, descrito no artigo anterior, será destinado exclusivamente para pagamento de rescisões contratuais e adequação do quadro funcional da entidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente, na rubrica 2.009.3.3.50.41.00 – Contribuições.
Parágrafo único. Em decorrência da especificidade do repasse, deverá a entidade prestar contas dos recursos recebidos à Prefeitura Municipal de Schroeder, no prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o disposto no art. 15 da Lei Municipal 1.682/2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Schroeder, 07 de abril de 2009.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Lei N° 1.723/2009

Autoriza a Concessão de Repasse Financeiro para AMVALI. FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para a Associação dos Municípios do Vale do Itapocu – AMVALI, em 08 (oito) parcelas, mensais, de R\$937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), a iniciar-se em abril do corrente ano.

Art. 2º O auxílio financeiro, descrito no artigo anterior, será destinado exclusivamente para a continuidade dos estudos, pesquisas e testes para o desenvolvimento de instrumentos de combate e minimização dos efeitos da infestação do Maruim na nossa região.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente, na rubrica 2.009.3.3.50.41.00 – Contribuições.
Parágrafo único. Em decorrência da especificidade do repasse, deverá a entidade prestar contas dos recursos recebidos à Prefeitura Municipal de Schroeder, no prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o disposto no art. 15 da Lei Municipal 1.682/2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Schroeder, 07 de abril de 2009.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Lei N° 1.724/2009

RATIFICA O REAJUSTE CONCEDIDO NO EXERCÍCIO DE 2008, AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.
FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o Fica ratificado o reajuste concedido aos servidores públicos ativos e inativos do Poder Executivo Municipal, bem como Conselheiros Tutelares, no exercício de 2008, pela Lei Municipal nº1.649/2008, em índice de 0,88% (zero vírgula oitenta e oito por cento), na data de 1º de abril de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidos os efeitos remuneratórios auferidos desde 1º de abril de 2008 até o presente momento.

Schroeder, 07 de abril de 2009.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Lei N° 1.725/2009

RATIFICA A REVISÃO GERAL ANUAL CONCEDIDA NO EXERCÍCIO DE 2008 AOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a revisão geral anual, concedida pela Lei Municipal nº1.649/2008, de 4,12% (quatro vírgula doze por cento), correspondente ao período de apuração da variação acumulada do INPC-IBGE de maio de 2007 a janeiro de 2008, aplicada a todos os servidores públicos municipais ativos e inativos, inclusive servidores da Câmara de Vereadores, agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários) e conselheiros tutelares, a partir do mês de abril de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidos os efeitos remuneratórios auferidos desde 1º de abril de 2008 até o presente momento.

Schroeder, 07 de abril de 2009.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Lei N° 1.726/2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS COM ENTIDADES FILANTRÓPICAS OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A CONSECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRECONIZADA PELA LEI FEDERAL Nº8.080/90.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal do Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatuídas na Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Município de Schroeder autorizado a firmar convênios com entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, sempre que as disponibilidades municipais ou regionais forem insuficientes para a garantia da cobertura assistencial de saúde dos munícipes.

Art. 2º Os convênios eventualmente firmados terão como objeto específico o repasse de valores relativos à contraprestação de serviços na área de saúde, complementares à atuação do município, como cirurgias, exames e consultas especializadas, dentre outras atividades relativas à área, conforme preconizado pela Constituição Federal e pela Lei Federal nº8.080/90, que regulamenta a atuação do Sistema Único de Saúde – SUS.
Parágrafo único. A celebração de qualquer convênio com base nesta lei deverá ser objeto de deliberação junto ao Conselho Municipal de Saúde do município de Schroeder(SC), atentando-se à legislação em vigor.

Art. 3º As disposições específicas sobre o tema serão objeto de detalhamento nos convênios eventualmente firmados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder, 07 de abril de 2009.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Lei Nº 1.727/2009

RATIFICA O REAJUSTE CONCEDIDO NO EXERCÍCIO DE 2008, AOS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE SCHROEDER. FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal propôs e aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o reajuste concedido aos servidores da Câmara de Vereadores de Schroeder, pela Lei Municipal nº1.649/2008, em índice de 0,88% (zero vírgula oitenta e oito por cento), na data de 1º de abril de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidos os efeitos remuneratórios auferidos desde 1º de abril de 2008 até o presente momento.

Schroeder, 07 de abril de 2009.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Aviso De Pregão Presencial Nº 38/2009 – PMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço GLOBAL nº. 38/2009 – PMS. OBJETO: Aquisição e instalação de Painel frontal da Nova Sede da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento: 24 de Abril de 2009 às 08:45h.

Abertura do Processo: 24 de Abril de 2009 às 09:00h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações ou de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h .

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 09 de Abril de 2009.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 30/2009 - FMS

EV'ART LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E PROPAGANDA LTDA ME
Processo de licitação nº 12/2009 - FMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 11/2009 – FMS
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.
Contratada: EV'ART LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E PROPAGANDA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.806.760/0001-53, estabelecida na

Rua Marechal Castelo Branco, Centro, no Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e divulgação para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Valor do Contrato: R\$ 5.310,00 (Cinco mil trezentos e dez reais).
Data da Assinatura: 07/04/2009 Data da Vigência: 31/12/2009

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 97/2009-PMS

Processo de licitação nº 46/2009 - PMS
Modalidade Pregão Presencial nº 31/2009 – PMS
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.
Contratada: BUSCHLE E LEPPER SA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.684.471/0012-09, estabelecida na Rua Inácio Bastos, nº 984, Bairro Bucarein, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89237-310.

Objeto: Constitui objeto do contrato o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de até 25.000 (vinte e cinco mil) quilos de hipoclorito de sódio, para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses.

Valor do Contrato: R\$ 20.750,00 (Vinte mil setecentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 08/04/2009.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Turvo

Prefeitura Municipal

Decreto 28/2009

DECRETO Nº 028/2009, de 01 de Abril de 2009.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com artigo 6º. da Lei 1.915/2008, de 16 de Dezembro de 2008 (Lei Orçamentária Anual para 2009),

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), assim classificado:

07.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15.452.0055.1.021 – Vias Rurais – Pavim. Passeio Publ. e Praças Publ.

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0024.0(92) – Aplicações Diretas
.....R\$ 60.000,00

Parágrafo Único - A Suplementação de que trata este artigo correrá à conta de Convênio com Estado, através da SDR – Secretaria de Desenvolvimento Regional de Araranguá no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), assim classificado:

06.01 – SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES

27.812.0015.1.022 – Construção de Praças para Esportes.
 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0024.0(52) – Aplicações Diretas
R\$ 105.000,00
 Parágrafo Único - A Suplementação de que trata este artigo
 correrá à conta do Contrato número 0263335-89/2008 com a
 União, através do Ministério do Esporte no valor de R\$ 105.000,00
 (cento e cinco mil reais).

Art. 3º - Ficam desbloqueados os créditos suplementares do
 orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de
 R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), assim classificado:
 07.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS, E SERVICOS
 PUBLICOS

15.452.0007.1004 – Vias Urbanas – Pavim Passeio Publi e Praças
 Públicas

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0 (57) -Aplicações Diretas
R\$ 45.000,00

15.452.0055.1021 – Vias Rurais – Pavim Passeio Publi e Praças
 Públicas

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0024.0 (92) -Aplicações Diretas
R\$ 45.000,00

06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

27.812.0015.1022 – Construção de Praça para Esportes

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0 (53) – Aplicações Diretas
R\$ 35.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 01 de abril de 2009.

RONALDO CARLESSI

Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data
 supra.

NESTOR RECO

Secretário de Adm. e Finanças-designado.

Edital de Lelao Publico 32/2009

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Turvo – SC, através de seu Leiloeiro
 torna a publico que fará realizar processo licitatório modalidade
 de Leilão Publico a quem se fizer interessado

Processo de Licitação nº 32/2009 – Modalidade – LEILÃO – Tipo
 Melhor Preço Ofertado.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Alienação de bem
 moveis inservíveis a Administração Publica Municipal de turvo e
 lixo reciclado.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14:30 horas do dia 23/04/09
 Abertura da Sessão para abertura dos envelopes e em seguida para
 lances : a partir das 14:30 horas do dia 23/04/2009Informações
 e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da
 Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 –
 Centro – Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as
 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-
 0186 ou pelo e-mail: compraspmturvo@netvale.net

JOSE SIDNEI JANUARIO

Leiloeiro

Videira

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 9.131/09

DECRETO Nº 9.131/09, DE 04 DE MARÇO DE 2009.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que
 Especifica o Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na
 Lei nº 2.082/08, de 10 de dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de
 Videira, crédito adicional no valor de R\$ 51.000,00 (Cinqüenta
 e um mil reais), à suplementação das seguintes dotações
 orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração

05 – Encargos Especiais

2.014 – Contribuição ao Pasep

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0

51.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

51.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá
 à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.

Videira, 4 de março de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração
 aos 4 dias do mês de março de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

Decreto Nº 9.142/09

Nomeia Membros para o Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina,
 no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis
 Municipais nº 343/97 e 1.570/05 e, ainda, no Decreto nº 6531/99,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para o Conselho
 Municipal de Saúde:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

a) Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social:

Titular: SANDRO ANTONIO CAREGNATO

Suplente: MARCELO JOSÉ BORSATTI

b) 9ª Gerência de Saúde:

Titular: DARCI GONÇALVES

Suplente: IVANIR NAVA COAN

c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: SARINE PARAVISI

Suplente: TÂNIA REGINA CESCO

II - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

a) Hospital Divino Salvador:

Titular: VALMOR BUSNELLO

Suplente: IRMÃ DAISY ANTONINI ZANINI

b) Instituto de Patologia do Meio-Oeste Catarinense:

Titular: ALEXANDRE KIRSCHNICK

Suplente: MÔNICA GORICH

III - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

a) Profissionais da Medicina:

Titular: NELSON RAFAEL BACEGA

- Suplente: CARLOS HENRIQUE DE LIMA WINCK
- b) Profissionais da Odontologia:
Titular: BÉTIMA LIANA HALBERSTADT GARCIA
Suplente: ISABELA FERREIRA ABILHOA
- IV - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
- a) Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Videira:
Titular: JACIR JOSÉ FÁVERO
Suplente: DIRCEU JOANIN BORTOLOZZO
- b) União Videirense das Associações:
Titular: LUIZABETE SCUSSIATO RISSARDI
Suplente: HILÁRIO APPEL
- c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: CELSO FRANCISCO TESTOLIN
Suplente: ANTÔNIO TOCCOLINI
- d) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados, Indústria de Alimentação e afins de Videira:
Titular: ANTONIO FOSCHIERA
Suplente: SELSO POSSERA
- e) Sindicato dos Empregados do Comércio de Videira:
Titular: MARIA ZENIR PEREIRA VEIGA
Suplente: ANGELO RAIMUNDO RIZZI
- f) Pastoral da Saúde:
Titular: MARIA MENEGOLLA
Suplente: FLÁVIA CARELLI
- g) Associação da Terceira Idade:
Titular: ALBINO STIRMA
Suplente: ROSA FIANCO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.924/08.

Videira, 6 de abril de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 6 dias do mês de abril de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.143/09

DECRETO Nº 9.143/09, DE 6 DE ABRIL DE 2009.

Nomeia Membros para o Conselho Municipal de Habitação. O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Complementar nº 068/2008,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para o Conselho Municipal de Habitação:

I - ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

EVANDRO LUIZ COLLE

b) Representante do Departamento Municipal de Ação Social:

MARIA ENEIDA FURLIN DRESCH

c) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:

SANDRA BALDO

d) Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

CRISTINA KLOCK

e) Representante da Câmara de Vereadores:

NARCISIO KUMM

II - ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representante da União Videirense das Associações de Moradores - UVA:

JOSÉ DIOMIR DE OLIVEIRA

b) Representante do Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura - CREA:

ADEMIR LUIZ BOGONI

c) Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Videira - ACIAV:

JOSÉ DAS NEVES OLIVO

d) Representante das Entidades Religiosas de Videira:

MARCOS ROBERTO ARNDT

e) Representante da Escola de Pais de Videira:

MARIA DE FÁTIMA DO ESPÍRITO SANTO BALDISSERA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 6 de abril de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 6 dias do mês de abril de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Pregão Presencial Nº 29/2009-PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2009O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 29/2009.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA, MUSEU DO VINHO E SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.

2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.

4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia.

5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.

6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034-3566-9012.

Videira/SC, 06 de Abril de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Convite Audiência Pública

CONVITE

A Administração Municipal de Videira, através da Secretaria de Saúde e Ação Social, tem a honra de convidar V.Sª para participar da Audiência Pública da Saúde em conformidade com o Art 12 da lei 8689, de 27/07/1993 referente ao ano de 2008.

Local: Auditório da Secretaria de Saúde de Videira – PAME.

Dia: 09 de abril de 2009.

Horário: 19:00 horas.

Associações

AMOSC

Resolução Nº 02/2009

CIDEMA

EDGAR ROHRBECK, Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente – CIDEMA, no uso das

atribuições conferidas pelo art. 17 inciso I e art. 26 do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art.1º Designar Comissão do Concurso Público, que terá por objetivo e finalidade o auxílio para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do processo, instaurado através do Edital de Concurso Público nº 001/2009.

- I. Paulo Utzig – Diretor Executivo
- II. Lenoir Bigolin – 2º Vice-Presidente
- III. Luiz Ferdinando Pacazza – 1º Secretário

Art. 2º Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do Presidente da Entidade.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, SC, 01 de abril de 2009.

EDGAR ROHRBECK,
Prefeito de Planalto Alegre,
Presidente do CIDEMA.

Resolução Nº 03/2009

CIS-AMOSC

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 17 inciso I e art. 26 do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art.1º Designar Comissão do Concurso Público, que terá por objetivo e finalidade o auxílio para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do processo, instaurado através do Edital de Concurso Público nº 001/2009.

- I. Paulo Utzig – Diretor Executivo
- II. Elio Pedro Hoss Godoy – 1º Vice-Presidente
- III. Mauri José Zucco – 1º Secretário

Art. 2º Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do Presidente da Entidade.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, SC, 01 de abril de 2009.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO,
Prefeito de Cordilheira Alta,
Presidente do CIS-AMOSC.